PORTARIA Nº 88/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional dos seguintes servidores:

Eduardo Henrique Gomes Barbosa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato, no cargo de Médico, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 1°/06/2022.

Wagner Batista dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Técnico em Operador de Máquina Pesada - Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 31/05/2022.

Raquel Maria de Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Serviços Gerais - Efetiva - Obras, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 15/06/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/05/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 1° de julho de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté